



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 014/2025

Montezuma/MG, 25 de março de 2025.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o PROJETOS DE LEIS, abaixo relacionados, apresentado pelo executivo municipal, foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade.

- PROJETO DE LEI Nº: 004/2025 que dispõe sobre a criação do cargo de natureza efetiva, de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº: 005/2025, que "dispõe sobre a doação de terreno para edificação da sede da Câmara Municipal dos vereadores do município de Montezuma/MG e dá outras providências";
- PROJETO DE LEI Nº: 006/2024, que "autoriza a alienação de bens móveis do município de Montezuma/MG e dá outras providências."
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 002/2025 que "Cria os cargos de Procurador-geral, Subprocurador, Diretor de Frota de Veículos da Educação, Agente de Contratação e Coordenador Técnico de Esportes, lazer e Juventude, Altera as atribuições do cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

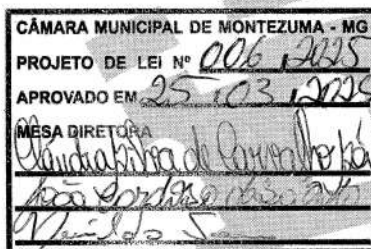
Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
Em 27 de 03 de 2025
Kelly Ivonete Pereira da Silva
Diretora de Recursos Humanos


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG



PROJETO DE LEI Nº 006/2025

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou excedentes ao patrimônio do município de Montezuma/MG, de acordo com as descrições e avaliações constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º. A alienação dos bens móveis será realizada por meio de leilão, observando-se as normas aplicáveis, garantindo-se a transparência, a isonomia e a obtenção da melhor proposta em benefício da administração pública.

Art. 3º. O leilão poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica, a critério da Administração Municipal, garantindo-se ampla publicidade e a participação de interessados.

Art. 4º. Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis serão destinados conforme determinação do Poder Executivo Municipal, priorizando-se investimentos em áreas de interesse público, conforme necessidades do município.

Art. 5º - O anexo I desta lei contém a relação detalhada dos bens móveis destinados à alienação constitui-se parte inseparável e complementar desta Lei.

Art. 6º. A avaliação prévia dos bens será realizada por comissão designada para este fim, composta por, no mínimo, três servidores municipais qualificados, que emitirão laudo de avaliação dos bens a serem alienados.



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário e produzindo efeitos após a homologação dos resultados do leilão pela autoridade competente.

Montezuma/MG, 10 de março 2025

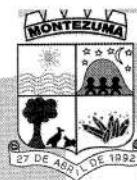
IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma

ANEXO – 01 DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO BENS	VALOR INICIAL
01	Motoniveladora marca: LIUGONG Modelo: GLC 418 Ano/Modelo:2010/2010, Número de identificação: AG001313	100000,00
02	Pá Carregadeira marca: HYUNDAI Modelo: HL740-9BD Ano/Modelo: 2013/2013, Número de identificação: HBRH740DPE0000235	130000,00
03	Retroescavadeira marca: JCB Modelo: JCB 4x4 3C Ano/Modelo: 2012/2012, Número de identificação: 9B9214T54CBDT4399	100000,00

Montezuma/MG, 20 de março 2025

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

A presente proposta legislativa tem como objetivo autorizar a alienação de bens móveis que não possuem mais utilidade ou que se encontram obsoletos para as finalidades públicas do município de Montezuma/MG.

Os bens listados no projeto de lei serão leiloados juntamente com os itens descritos na Lei Municipal nº 136/2024, de 19 de abril de 2024. Por razões técnicas e operacionais, além da necessidade de observância ao período eleitoral de 2024, a administração municipal considerou mais adequado adiar o processo.

A alienação desses bens por meio de leilão visa garantir a maximização dos recursos obtidos com a venda, permitindo seu reinvestimento em áreas prioritárias para o desenvolvimento do município, em conformidade com as políticas públicas estabelecidas pela gestão local. Além disso, o procedimento proposto está em consonância com a legislação vigente, assegurando transparência, eficiência e a prevalência do interesse público no processo de desfazimento dos bens municipais.

Montezuma/MG, 20 março de 2025.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Transporte e demais secretarias, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se à solicitação de licitação para leilão de bens inservíveis e veículos que, com o desgaste do tempo, quebram constantemente tornando o valor das manutenções alto, de forma que o acúmulo dos valores das manutenções, muitas vezes, se aproxima do valor de veículo novo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LEILOADAS E VALOR MÍNIMO PRETENDIDO.

A quantidade, a descrição dos itens e o valor mínimo seguem na tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR INICIAL
17	Motoniveladora marca: LIUGONG Modelo: GLC 418 Ano/Modelo: 2010/2010, Número de identificação: AG001313	UN	1	100000,00
18	Pá Carregadeira marca: HYUNDAI Modelo: HL740-9BD Ano/Modelo: 2013/2013, Número de identificação: HBRH740DPE0000235	UN	1	130000,00
19	Retroescavadeira marca: JCB Modelo: JCB 4x4 3C Ano/Modelo: 2012/2012, Número de identificação: 9B9214T54CBBDT4399	UN	1	100000,00
QUANTIDADE/VALOR TOTAL:			3	330000,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente (pretendido) leilão, como se denota à justificativa antes mencionada, viabilizará o melhor aproveitamento dos recursos da secretaria municipal de transporte e demais secretarias, pois, além de se desfazer de veículos e equipamentos com elevado desgaste natural, a receita gerada ajudará na manutenção dos veículos em melhores condições de uso e



até a possível compra de novos equipamentos e/ou veículos, proporcionando segurança aos usuários e servidores, além de atender as normas legais de trânsito.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias à contratação/aquisição

7. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

Montezuma (MG), aos 08 de março de 2025

Servidor Municipal responsável pela elaboração

8. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante o que contido no presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, declaro viável a contratação/aquisição e, por consequência, determino a formação do necessário:

- () Termo de Referência
- () Anteprojeto
- (x) Projeto Básico
- () Projeto Executivo

Montezuma (MG), aos 10 de março de 2025

Secretário Municipal de Transportes

Valdenilson Pereira de Sá
Secretário Municipal de Transporte